



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

Lei nº. 1131/08

**Denomina o logradouro que especifica
e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Rua Olavo Diógenes**, o logradouro que limita-se ao Leste com a Rua da Independência, ao Oeste com as terras do Sr. Alúcio Diógenes Pessoa, ao Norte com a Auto Oeste Equipadora e ao Sul com Xavier Pneus.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio grande do Norte, em 15 de dezembro de 2008, 120º da República.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO